

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO N°

, DE 2019

(Do Sr. André Figueiredo)

Requer seja solicitada ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria sobre os procedimentos adotados pela Secretaria de Governo da Presidência da República para precificação do valor de mercado das empresas objeto de desestatização integrantes do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI

Senhor Presidente,

Com base no art. 24, X, combinado com o 32, XVIII, "n", "r" e "s", ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e dos incisos IV e VII do art. 71 da Constituição Federal, proponho, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), procedimento de auditoria para precificação do valor de mercado das empresas objeto de desestatização integrantes do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI.

JUSTIFICAÇÃO

O Poder Executivo Federal vem, nos últimos quinze dias, editando Resoluções do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos determinando a inclusão de novas estatais no programa de desestatização do presente Governo, elevando a dezessete o número de entidades empresariais federais passíveis de privatização.

Assim, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Telecomunicações Brasileiras S/A (Telebrás), Companhia Docas do Estado de São Paulo, Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev), Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores (ABGF), Empresa Gestora de Ativos (Emgea), Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada (Ceitec) e Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp) se somaram à Casa da Moeda, Centrais de Abastecimento de Minas Gerais (Ceasaminas), Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (Transurb), Companhia Docas do Espírito Santo (Codesa), Empresa Brasil de Comunicação (EBC), Lotex e Eletrobras que já se encontravam no portfólio do Programa de Parcerias de Investimentos.

Os processos de privatização não são novidade no Brasil. Na década de 1990, durante os governos Collor e Fernando Henrique Cardoso muitas empresas públicas foram desestatizadas. Esse processo foi alvo de diversos questionamentos judiciais, especialmente quanto a subavaliação de ativos possuídos por essas entidades no momento da venda e quanto à adequada avaliação econômica das empresas alvo do processo de desestatização, como foi o caso da Companhia Vale do Rio Doce e da Companhia Siderúrgica Nacional.

A judicialização do processo desestatizante traz prejuízos ao Erário a partir do momento em que a insegurança jurídica sobre

o resultado do leilão afasta possíveis interessados, diminuindo assim o preço final de venda da empresa. Assim, é no melhor interesse da União que, anteriormente à venda das estatais, seja realizado um processo transparente de precificação dos ativos, sujeito a revisão mediante as melhores técnicas de auditoria existentes, área de domínio do Tribunal de Contas da União.

Em virtude disso, solicita-se que o Tribunal de Contas da União realize procedimento de auditoria nos processos da Secretaria de Governo para avaliar o valor de mercado dessas empresas.

Brasília, 3 de setembro de 2019

Deputado Federal

André Figueiredo